

# COMO PREENCHER ART PARA EMISSÃO DE RECEITAS AGRONÔMICAS

RECEITUÁRIO AGRONÔMICO  
Emissão de Receituário Agronômico



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

# OBJETIVO

Apresentar procedimentos para o preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para emissão de receitas agronômicas.



# INTRODUÇÃO

A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea, conforme Artigo 2º da Resolução 1.025 de 2009 do Confea.

Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme Artigo 3º da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.



# PREENCHIMENTO DA ART

## ART

Clique em:

ART – Emissão/Consulta de  
ART



# PREENCHIMENTO DA ART

## TIPO DE ART

Escolha qual ART será emitida:

No caso de Emissão de ART para concessão de receitas, para emissão de **Receituário Agrônômico** usar : **\*OBRA/SERVIÇO**

e-Crea Versão: 10.1.5379

ART ▾ Atendimento ▾ Financeiro ▾ Fiscalização ▾ Processo ▾ Receituário ▾ Anuidade

### Manutenção de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Filtro

Número da ART: 13

CPF/CNPJ Contratante:

CNPJ Contratada:

Nome Contratada:

Situação: Seleccione...

Tipo: Seleccione... ART a Posteriori?

Atividade: Seleccione...

Obra/Serviço: Digite pelo menos 3 caracteres do Grupo ou Subgrupo ou Obr

Pesquisar Limpar Pesquisa

Emitir Cargo/Função Emitir Multipla Mensal **Emitir Obra/Serviço** Substituir ARTs Emitidas até 27/07/2016



Essa sequência aparecerá ao lado de cada passo durante a emissão da ART.

No final do preenchimento será possível selecionar qualquer um dos passos para a visualização.



#### Passo 1 - Tipo Participação Técnica

Passo 2 - Empresa Contratada

Passo 3 - Dados do Contratante

Passo 4 - Dados da Obra/Serviço

Passo 5 Atividade Técnica

Passo 6 - Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Passo 7 - Declaração de Existência ou não de SUBEMPREGADA

Passo 8 Confirmação Emissão



## ART OBRA/SERVIÇO

### Passo 1 de 8

Seleção do Tipo de Participação Técnica

Passo 1 - Tipo Participação Técnica

Selecione o "Tipo de Participação" - **INDIVIDUAL** e clique em **SALVAR E AVANÇAR**

Tipo de Participação Técnica: \*

Selecione...

Cancelar

Salvar e Avançar →



## Passo 2 - Empresa Contratada

### Passo 2 de 8

#### Seleção da Empresa Contratada

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo Receituário

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 2 de 8 > Seleção da Empresa Contratada

Emissão de ART OBRA SERVIÇO

Empresa Contratada: \*

Selecione...

← Anterior

Próximo →

Deixar em Branco.  
Clicar em  
**Próximo**





## Passo 3 de 8

### Dados do Contratante

Informe **OS DADOS DO CONTRATANTE**, sendo o tipo, nome, CNPJ/CPF e endereço do contratante.

\* Os dados referentes ao próprio profissional, uma vez que o receiptário é para sua utilização

**\* Digite o CEP e em seguida clique em PESQUISAR**

Adicionar o número do local  
E clicar em **SALVAR E AVANÇAR**

## Passo 3 - Dados do Contratante

### Emissão de ART OBRA SERVIÇO

Tipo do Contratante: \*

Selecione...

CPF/CNPJ: \*

Nome: \*

#### Endereço

Pais: \*

Brasil

CEP:

Pesquisar

Não sei meu CEP

#### Endereço

Pais: \*

Brasil

CEP:

79.010-4E

Pesquisar

Liberar pesquisa

Não sei meu CEP

Logradouro: \*

Rua Sebastião Taveira

Número: \*

Bairro: \*

São Francisco

UF: \*

MS

Município: \*

Campo Grande

Complemento:

Cancelar

Salvar e Avançar →

Ativar o Windows



## Passo 4 de 8

## Passo 4 - Dados da Obra/Serviço

### Dados da Obra/Serviço

Informe OS DADOS DA OBRA/SERVIÇO, conforme abaixo:  
Preenchimento obrigatório apenas dos campos com asterisco (\*)

**Celebrado Em e Data de Início:** Colocar data da emissão da ART

**Valor do Contrato:** Verificar Tabela abaixo (\*TABELA)

**\*Tipo de Ação Institucional:** Empresas que possuem convênio com o Crea-MS para execução de tais atividades. Neste caso deverá deixar o campo em branco.

### Emissão de ART OBRA SERVIÇO

<b>Celebrado Em: *</b> <input type="text"/>	<b>Data de Início: *</b> <input type="text"/>	<b>Previsão de Término: *</b> <input type="text"/>	<b>ART a posteriori? *</b> <input type="text" value="NÃO"/>	<b>Trabalho Relativo à Perícia Judicial? *</b> <input type="text" value="NÃO"/>
<b>Número do Contrato:</b> <input type="text"/>	<b>Valor do Contrato: *</b> R\$ <input type="text" value="0,00"/>	<b>Código de Obra Pública:</b> <input type="text"/>		
<b>Tipo de Ação Institucional:</b> <input type="text" value="Selecione..."/>	<b>Número do Convênio:</b> <input type="text"/>			

### \*TABELA

A quantidade de receitas que serão liberadas por ART é calculada de acordo com o Valor descrito no item "VALOR DE CONTRATO", conforme Tabela ao lado.

Portanto a quantidade de Receitas Agronômicas liberadas por faixa de ART será:

Valor do Contrato	Taxa	Quantidade de Receitas Liberadas
Até 15.000,00	R\$ 96,62	51
Acima de 15.000,01	R\$ 254,59	136

**TABELA A SER ADOTADA EM 1º/01/2022**



## Passo 4 de 8

### Passo 4 - Dados da Obra/Serviço

#### Dados da Obra/Serviço Continuação

#### DADOS PROPRIETÁRIO

\*Os dados referentes ao proprietário deve ser do próprio profissional, uma vez que o receituário é para sua utilização Deverá clicar em **copiar**

Caso o proprietário seja o contratante clique em copiar!

Copiar

Tipo do Proprietário: \*

Selecione...

CPF/CNPJ do Proprietário: \*

Proprietário: \*

Finalidade:

Selecione...

Atividade Realizada no Escritório do Profissional? \*

NÃO



## Passo 4 de 8

### Dados da Obra/Serviço

Continuação

#### ADICIONAR ENDEREÇO

\*O endereço deverá ser o mesmo do contratante, Deverá clicar em **copiar**

## Passo 4 - Dados da Obra/Serviço

Adicionar Endereço(s)

**Atenção!** Senhor profissional, é obrigatório informar ao menos 1 endereço da obra/serviço. Para adicionar um endereço informe o CEP, clique em **Pesquisar**, depois informe os campos obrigatórios e clique em **Adicionar Endereço!**

Caso o endereço seja o mesmo do contratante clique em copiar!

Copiar

Pais: \*

Brasil

CEP:

Pesquisar

Não sei meu CEP

Adicionar Endereço(s)

**Atenção!** Senhor profissional, é obrigatório informar ao menos 1 endereço da obra/serviço. Para adicionar um endereço informe o CEP, clique em **Pesquisar**, depois informe os campos obrigatórios e clique em **Adicionar Endereço!**

Caso o endereço seja o mesmo do contratante clique em copiar!

Copiar

Pais: \*

Brasil

CEP:

79.010-480

Pesquisar

Liberar pesquisa

Não sei meu CEP

Logradouro: \*

Rua Sebastião Taveira

Número: \*

272

Bairro: \*

São Francisco

UF: \*

MS

Município: \*

Campo Grande

Complemento:

Coordenada Geográfica

Latitude

Selecione...

°

Selecione...

'

Selecione...

"

Longitude

Selecione...

°

Selecione...

'

Selecione...

"

Adicionar Endereço

Cancelar

\***ENDEREÇO DO CONTRATANTE:** Depois de copiado o endereço, deverá obrigatoriamente clicar em **ADICIONAR ENDEREÇO** para prosseguir

Para prosseguir clique em **SALVAR E AVANÇAR**

Cancelar

Salvar e Avançar →



## Passo 5 de 8

## Passo 5 Atividade Técnica

### Atividade Técnica

Descreva as atividades técnicas: itens 1, 2, 3, 4 e 5

**1 - Nível:** Assistência

**3 - Obra/Serviço:**

Prescrição de  
Receituário  
Agrônômico e Receitas  
- De Receituário  
Agrônômico

OU

- De Receituário  
Florestal

Depois de selecionadas  
todas as opções  
obrigatoriamente clicar  
em **SALVAR  
ATIVIDADE.**

**OBS.:** Para prosseguir  
o preenchimento da  
ART é obrigatório  
adicionar uma  
atividade.  
Deverá ser adicionado  
apenas uma atividade  
por ART.

### Emissão de ART OBRA SERVIÇO

**Nível: \***

Selecione...

**Atividade: \***

Selecione...

**Obra / Serviço: \***

Digite pelo menos 3 caracteres do Grupo ou Subgrupo ou Obra/Serviço e/ou Complemento

**Quantidade: \***

**Unidade Medida: \***

Selecione...

Salvar Atividade

Nenhuma atividade adicionada!

Adicione, pelo menos, uma atividade clicando no botão "Salvar Atividade"!

**2 - Atividade:**  
Assistência

**4 - Unidade de Medida:**  
Unidade

**5 - Quantidade - Depende do Valor descrito  
no campo:  
VALOR DO CONTRATO (Passo 4 - pág. 10)  
Verificar Tabela abaixo**

#### \*TABELA

A quantidade de receitas que  
serão liberadas por ART é  
calculada de acordo com o Valor  
descrito no item "VALOR DE  
CONTRATO", conforme Tabela  
ao lado.

Portanto a quantidade de  
Receitas Agrônômicas liberadas  
por faixa de ART será:

Valor do Contrato	Taxa	Quantidade de Receitas Liberadas
Até 15.000,00	R\$ 96,62	51
Acima de 15.000,01	R\$ 254,59	136

**TABELA A SER ADOTADA EM 1º/01/2022**





## Passo 5 de 8

### Atividade Técnica

Continuação

## Passo 5 Atividade Técnica

A Atividade Técnica ficará descrita da seguinte forma

Nível	Atividade - Obra/Serviço	Quantidade	Unidade Medida	
Assistência	Assistência de receituário agrônomo	136,0000	unidade (un)	 

Adicione, pelo menos, uma atividade clicando no botão "Salvar Atividade"!

Para prosseguir  
clique em  
**SALVAR E AVANÇAR.**



## Passo 6 de 8

### Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

#### Passo 6 - Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Descrever a **Observação complementar** (se necessário);

Selecione uma **Entidade de Classe**.

Caso opte por não informar, selecione **"NENHUMA"**.

Observação Complementar: (100 caracteres restantes)

Entidade Classe\*: \*

NENHUMA

**Decreto Nº 5.296/04**

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. \*

NÃO

**Lei Nº 9.307/96**

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MS, nos termos do regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. O texto relativo à cláusula compromissória relativa à arbitragem será disponibilizado para opção do profissional somente no caso da impressão da ART individualizada por contrato. As assinaturas do profissional e do contratante são obrigatórias para caracterização da adesão à cláusula compromissória. Caso não opte pela declaração, o texto relativo à cláusula compromissória não será impresso na ART. \*

NÃO

Cancelar Salvar e Avançar →

Informar se **SIM** (será impresso na ART) ou **NÃO** (não será impresso na ART) para o **Decreto 5.296/04** e para **Lei n.º 9.307/96**

Para prosseguir  
Clique em  
**SALVAR E AVANÇAR**

\* **DECRETO N.º 5.294/04** - Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

\* **LEI N.º 9.307/96** - Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MS, nos termos do regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

\* Se o profissional optar pelo **NÃO**, não estará infringindo a Lei ou Decreto; apenas tais informações não serão impressas em sua ART.



**CREA-MS**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

## Passo 7 de 8

### Declaração de Existência ou não de SUBEMPREGADA

#### Passo 7 - Declaração de Existência ou não de SUBEMPREGADA

#### Emissão de ART OBRA SERVIÇO

Selecionar "NÃO".

Existência de Contratos de Subempreitada Conforme artigo 30 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, a ocorrência de subcontratação ou subempreitada de parte ou totalidade da obra obriga o registro da ART de forma diferenciada: Art. 30. A subcontratação ou a subempreitada de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, da seguinte forma:

I- o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, conforme o caso;

II - o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de obra ou serviço relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do contratante.

Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo. Desta forma, deve ser preenchida a declaração abaixo, que será mantida apenas em registro interno, não sendo impressa na ART, para fins de análise da ART quando for concluída a obra ou serviço ao qual se refere:

Declaro que a Obra/Serviço descrito nesta ART POSSUI contrato(s) de SUBEMPREGADA

NÃO

Para prosseguir clique em **SALVAR E AVANÇAR**





## Passo 8 de 8

### Confirmação de Emissão

# Passo 8 Confirmação Emissão

## Emissão de ART OBRA SERVIÇO

Cancelar

Salvar Rascunho

Salvar e Concluir

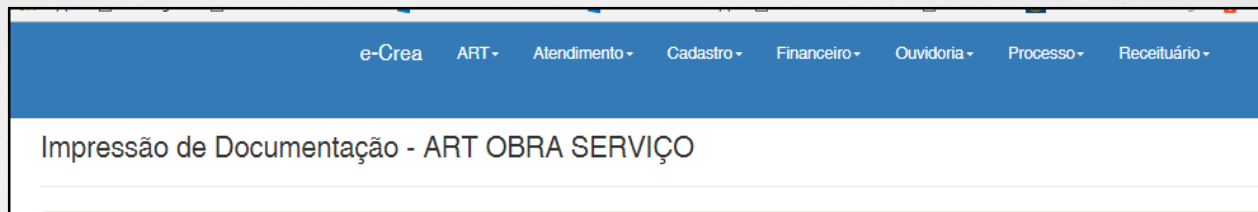
**Salvar Rascunho** – Clicando aqui, você salvará sua ART e poderá editá-la posteriormente para realizar correções ou alterações que se fizerem necessárias.

**Salvar e Concluir** - A ART e o boleto referente à taxa da ART serão gerados impedindo qualquer tipo de alteração.



## Último passo

CLICAR EM **SALVAR**  
E **CONCLUIR**



Clique para imprimir a ART

Clique para imprimir o boleto



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- \* Caso a ART não seja quitada em 10 dias, uma nova ART deverá ser preenchida.
- \* Após a conclusão da ART, o profissional deverá efetuar o pagamento e aguardar o retorno no portal.
- \* O retorno bancário geralmente ocorre no mesmo dia ao pagamento.
- \* Após o registro da ART o profissional terá o prazo de 01 (um) ano para utilizar o saldo de receitas.
- \* **Próximo passo é emitir as receitas agronômicas utilizando o nosso Portal de Serviços ou gerar o bloco de receitas (número de receitas) para utilização em um software próprio, de preenchimento de receitas agronômicas.**
- \* **Ressaltamos que o profissional após a emissão da ART poderá optar apenas por uma forma de emissão de receitas agronômicas, ou seja: ou emite as receitas agronômicas utilizando o nosso Portal de Serviços ou gera o bloco de receitas para utilizar em software próprio.**

**Obs.** A quantidade de receitas que serão liberadas por ART é calculada de acordo com o Valor descrito no item "VALOR DE CONTRATO", Passo 4 – Página 10, conforme Tabela Abaixo.

Portanto a quantidade de Receitas Agronômicas liberadas por faixa de ART será:

### TABELA A SER ADOTADA EM 1º/01/2022

Valor do Contrato	Taxa	Quantidade de Receitas Liberadas
Até 15.000,00	R\$ 96,62	51
Acima de 15.000,01	R\$ 254,59	136



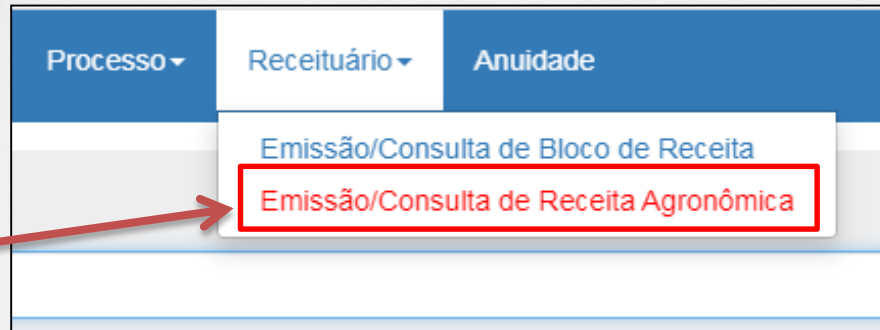
# PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE RECEITAS AGRONÔMICAS

## Utilizando o Portal de Serviços do Crea-MS

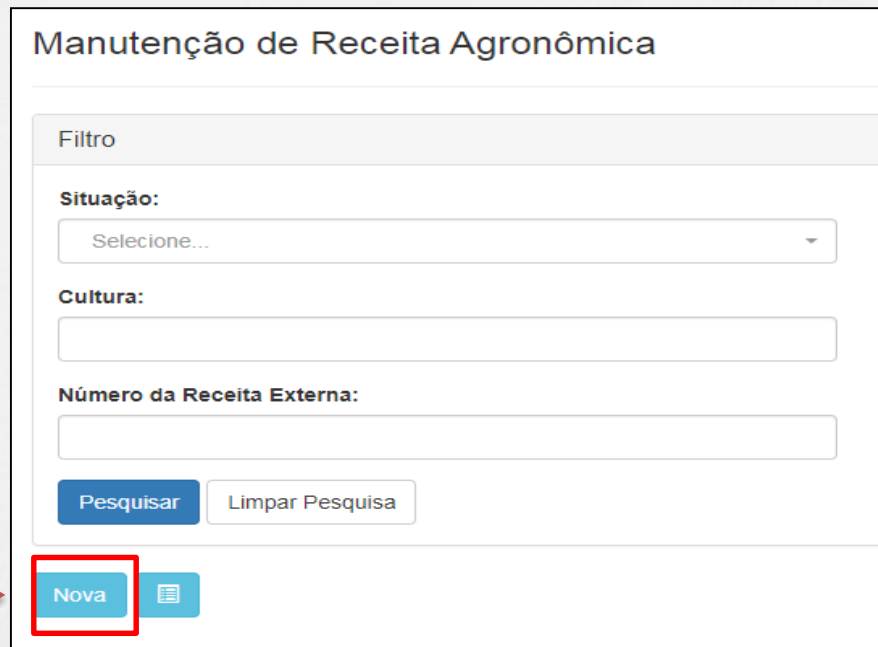


# Emissão das Receitas pelo Portal de Serviços do Crea-MS

CLICAR EM  
**Receituário**  
- Emissão/Consulta de  
Receita Agronômica

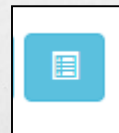


Para começar  
a preencher  
sua Receita  
Agronômica  
Clicar em  
**Nova**



**Atenção:**  
O Profissional  
tem o prazo de  
01 (um) ano  
para emitir o  
saldo de  
Receitas.

Para  
GERAR EXTRATO DE EMISSÃO  
DE RECEITUÁRIO/BLOCO  
clicar **AQUI**



# Emissão das Receitas pelo Portal de Serviços do Crea-MS

Nova Receita Agrônômica > Produtor

Quantidade de receitas disponíveis para emissão

136

Quantidade de receitas já utilizada

0

CPF/CNPJ produtor: \*

Nome produtor: \*

Inscrição Estadual:

Propriedade: \*

Município: \*

Localização: \*

Cultura: \*

Salvar e Avançar

Cancelar

Comece a preencher sua Receita Agrônômica

Depois Clicar em **Salvar e Avançar** E continue preenchendo até finalizar sua receita

Quantidade de receitas disponíveis para emissão

136

Quantidade de receitas já utilizada

0

Demonstrativos de suas Receitas disponíveis e utilizadas



## Informações Adicionais

- Serão geradas a quantidade de receitas de acordo com o Valor descrito no item “VALOR DE CONTRATO”.
- Os números gerados através do Bloco de Receitas não poderão ser usados duas vezes.
- As receitas agronômicas poderão ser emitidas em software próprio escolhido pelo profissional (Bloco de Receitas) ou Emissão de receitas direto pelo Portal de Serviços do Crea-MS.
- Ressaltamos que o profissional após a emissão da ART poderá optar apenas por uma forma de emissão de receitas agronômicas, ou seja: ou emite as receitas agronômicas utilizando o nosso Portal de Serviços do Crea-MS ou gera o bloco de receitas para utilizar em software próprio.
- O profissional poderá preencher e recolher várias ART que entender necessário para a emissão de receitas agronômicas, neste caso o Portal gera um controle de saldo de Receitas.
- A ART será baixada automaticamente 01 (um) ano após o registro da ART ou após o profissional gerar o Bloco de números das receitas.
- O profissional terá um (01) ano para utilizar o saldo de receitas.
- É de responsabilidade do profissional o cumprimento das normas vigentes para o preenchimento do receituário agronômico.



# **CANAIS DE ATENDIMENTO:**

0800 368 1000 - Opção 1

Chat ([www.creams.org.br](http://www.creams.org.br))

WhatsApp 67 3368-1000

[atendimento@creams.org.br](mailto:atendimento@creams.org.br)



**CREA-MS**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul